



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 116/2013

DATA: 21.08.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1400/2013 de 20.08.2013;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na mesma fonte de recursos por excesso de arrecadação, para atender despesas, abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.1.060	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	63.546,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	1.500,00
	TOTAL		65.046,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2012 no valor de R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Fonte	DESCRIÇÃO	Valor
333	Convênio Estruturação de unidade de Atenção Saúde	63.546,49
	TOTAL	63.546,49



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

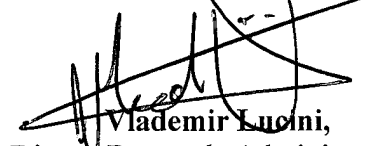
Art. 3º - Parte do crédito para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:

CÓDIGO	DISCRICÃO	FONTE	VALOR
1325.01.03.02.09	Rend. Aplicação Estrut. Unidade de Saúde (206)	333	1.500,00
	TOTAL		1.500,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2013.


Ellandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.